



Estudo Técnico Preliminar - SECTI/SICID

ESTUDO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Em atendimento à Instrução Normativa nº. 73, de 05 de agosto de 2020, a qual dispõe acerca dos procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preço e contratação de serviços no âmbito da administração pública, estabelecendo que as pesquisas de preços tem caráter essencial para a instrução dos estudos preliminares para aquisições e contratações, e, devido à necessidade de utilização da Gerência de Suprimentos e Compras, devido à atuação da Unidade na qual são desempenhadas atividades de pesquisa de preços na administração pública para contratações e parcerias realizadas para a Secretaria, a qual requerem celeridade ao comparativo de valores aferidos constantemente em análises realizadas pelas Subsecretarias.

1.2. O objeto em questão visa o embasamento das pesquisas de preços realizadas pela Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital para análise de projetos embasados pelo [DECRETO Nº 37.843, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016](#).

1.3. A realização de pesquisas de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação atende ao princípio da economicidade e é obrigação legal, estabelecida pelos artigos 84 e seguintes do Decreto nº 44.330/2023. Deve haver fidedignidade, ou seja, o valor estabelecido necessita estar de acordo com a realidade de mercado, sob pena de trazer ineficiência ao certame licitatório. Sendo superestimado, trará para o certame valores desvantajosos; estando aquém dos preços praticados, restringirá a competição e poderá conduzir ao fracasso na licitação ou inexecução do contrato.

1.4. O [Decreto nº 44.330, de 16/03/2023](#), que regulamenta, no âmbito da Administração Pública, direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.5. Pretende-se com a contratação sugerida acelerar os procedimentos de cotação e estimativa de preços, com informações confiáveis e atualizadas, reduzindo-se o tempo de instrução processual e, conseqüentemente, promovendo um melhor atendimento às demandas dos diversos setores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

2.1. LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

2.2. DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A ferramenta disponibilizada pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., a qual designa o objeto pleiteado em exame pelo nome "Banco de Preços", deve atender por licença de uso em meio eletrônico e deve prestar suporte em eventuais necessidades.

3.2. Por tratar-se de um serviço de natureza continuada, pois, a interrupção do mesmo acarretaria em sobrecarga ao setor que o utiliza, e devido ao contrato ter a possibilidade de estender -se por mais de um exercício financeiro, uma vez que a utilização da referida ferramenta ocorre em uso rotineiro na Unidade.

3.3. O sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

3.3.1. Banco de dados com mais de 30 milhões de preços de produtos e serviços e 30 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);

3.3.2. Atualização diária do banco de dados;

3.3.3. Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;

3.3.4. Compatibilidade com o sistema operacional Windows;

3.4. **Abrangência das Fontes de Pesquisa:**

- Compras Governamentais;
- Licitações-e;
- BEC – Bolsa Eletrônica de Compras de SP;
- Compras municipais, estaduais e federais;
- Portal Banrisul;
- Caixa Econômica Federal;
- Portal Compras Públicas;
- Portal LicitaNET;
- Preços de Notas Fiscais;

3.5. Fontes complementares:

- Preços da Tabela Sinapi – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil
- Preços Ceasa
- Preços Conab
- Tabela CMED – Câmara de regulação de Mercado de Medicamentos
- Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde

3.6. Seleção de filtros:

- Filtro setorial
- Filtro Catmat/Catser
- Filtro por cidade
- Filtro por região
- Filtro por estado
- Filtro por marca
- Filtro nº pregão
- Filtro itens sustentáveis
- Filtro de atas de registro de preços
- Filtros empresas ME/EPP
- Filtro avançado por palavra chave e preço
- Filtros por unidades de fornecimento

- Pesquisa por Uasg/órgão
- Filtro por modalidade
- Filtro pesquisa histórica (resultados com até 5 anos)
- Importação de planilhas para busca de preços
- Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado
- Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema

3.7. Emissão de relatórios:

- Relatórios com uf de origem da pesquisa
- Relatórios personalizados
- Relatórios em PDF e EXCEL
- Relatórios com gráficos estatísticos
- Relatórios com Print Screen da ata do Comprasnet
- Relatórios com dados comerciais do fornecedor
- Relatórios com preço máximo e preço mínimo

3.8. Outras funcionalidades

- Informa a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços
- Emiti alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais
- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP
- Composição de preços de serviços terceirizados
- Consultas de atas de registro de preços e intenções de registro de preços
- Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços
- Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor
- Fórmulas de cálculo
- Cotação com vários itens – lote
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade
- Detalhamento de propostas e lances do pregão
- Seleção de preços manualmente
- Histórico de vendas do fornecedor
- Sugestão de preços selecionados por outros usuários
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados
- Exportação de documentos em planilha Excel
- Seleção de preços comparativos
- Sistema de elaboração da especificação do objeto
- Sistema de elaboração do termo de referência – interativo editável
- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência.
- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
- Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do

“software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

4.1. Colaciona-se que deve haver a demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (cf. art. 7º, inciso IX, da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020).

4.2. Cumpre esclarecer ainda que tal demanda veio após o registro da previsão da contratação no Plano de Contratação Anual durante a confecção do Estudo Técnico Preliminar, por isso a ausência de tal registro para a referida contratação.

4.3. A contratação almejada é essencial para acelerar os procedimentos de cotação e estimativa de preços, com informações confiáveis e atualizadas, reduzindo-se o tempo de instrução processual e, conseqüentemente, promovendo um melhor atendimento às demandas dos diversos setores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

4.4. Portanto resta justificada tal ausência de previsão no Plano Anual de Contratações, conforme parágrafo § 1º do Art. 49 do Decreto nº 44.330 DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE;

5.1. Considerando que há uma alta demanda de pesquisa de preços para subsidiar as celebrações de termos de fomento e certames licitatórios. Considerando que o acesso não é simultâneo a partir de IP's diferentes, será necessária a contratação de **04** (quatro) senhas para o uso pelos servidores da SECTI.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

6.1. Verificamos junto ao mercado e nas instituições públicas e verificamos que a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA é detentora de um serviço exclusivo e diferenciado junto ao mercado.

6.2. Em análise mercadológica ao tema, foram verificadas a ferramenta "Cotação Zênite", disponibilizada pela empresa Zênite e o "Painel de Preços", disponibilizado pelo Ministério da Economia. Porém, os recursos ofertados pela ferramenta "Banco de Preços" mostrou-se amplamente superior em utilização e de uso difundido para a Administração Pública, tendo contratos de uso difundidos em todos os níveis dessa.

7. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS;

7.1. Pesquisa de preço preliminar:

Órgão	Contrato/Nota Empenho	Modalidade de Licitação	Valor Unitário R\$
EMPRESA SALVADOR TURISMO (148369628)	Nota de Empenho nº 2054/2023	Inexigibilidade	11.960,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MUCAJAI (148369628)	Nota de Empenho nº 118/2023	Inexigibilidade	11.960,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI (148369628)	Nota de Empenho nº 1547/2023	Dispensa de Licitação	11.960,00

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

8.1. Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO;

9.1. Não se aplica nesta contratação. O objeto desta contratação não possui divisão e toda a solução está agrupada em uma única licença vinculada ao sistema.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

10.1. Pretendemos nesta contratação melhorar a confiabilidade das pesquisas de preços e

aumentar o ritmo de produção das pesquisas no tocante aos processos

10.2. Teremos mais agilidade aos procedimentos de análise de pesquisa de preços de projetos instrumentalizados pelo Decreto [DECRETO Nº 37.843, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016](#);

10.3. Bem como, esta contratação a Secretaria terá mais agilidade na busca de preços, trazendo mais eficiência e economicidade aos certames licitatórios.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO;

11.1. Não há necessidade de adequação do ambiente.

12. PROPOSTA

12.1. A Proposta (148369306) emitida pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., consiste no seguinte produto e valor:

12.2. Produto: Licença para uso da ferramenta "Banco de Preços" em meio eletrônico;

12.3. Quantidade: 4 (quatro) licenças.

12.4. Valor unitário: R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).

12.5. O valor total para a contratação é de R\$ 47.840,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta reais).

12.6. Período de uso: 1 (um) ano.

13. ANÁLISE DE RISCO À CONTRATAÇÃO

13.1. Atualmente a ferramenta "Banco de Preços" é utilizada por esta Gerência de Suprimentos e Compras, no qual não houve relatos de adversidades ao mesmo. Portanto, a possibilidade de riscos ao contrato se daria na inexecução contratual ou má prestação na disponibilidade do uso da mencionada ferramenta, a qual classificamos como:

RISCO	CATEGORIA	NÍVEL DE RISCO
Indisponibilidade de uso da ferramenta	Contratação	Alto
Execução contratual ineficiente	Gestão	Médio

13.2. O nível de risco considerado "médio" à indisponibilidade de uso da ferramenta e execução contratual ineficiente se justifica devido ao uso constante do referido dispositivo às pesquisas realizadas na Unidade, e, por consequência, a execução contratual ineficiente acarretaria uma possível indisponibilidade de uso da ferramenta.

14. XII - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

14.1. Concluimos pela viabilidade de contratação direta, por inexigibilidade, visto que a implementação desse serviço é essencial para realização dos trabalhos desempenados por esta Gerência de Suprimentos e Compras, a qual realiza as pesquisas de preços de todas as unidades vinculadas a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO INTEGRANTE REQUISITANTE

Integrante Requisitante:

Caio Lobato de Souza

Subsecretário de Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital

Matrícula: 0284337-4

Integrante Técnico:

Mayra Taize Lima Balbino

Assessora Especial da Diretoria de Capacitação e Inclusão Digital

Matrícula: 02849194



Documento assinado eletronicamente por **CAIO LOBATO DE SOUZA - Matr. 0284337-4, Subsecretário(a) de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital**, em 13/08/2024, às 12:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAYRA TAIZE LIMA BALBINO - Matr.02849194, Assessor(a) Especial.**, em 13/08/2024, às 12:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=147780757)
verificador= **147780757** código CRC= **D587B9F0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Buriti 14º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - Bairro Asa Norte - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - <http://www.secti.df.gov.br/>